

PORTARIA Nº 1 DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO (CNECO) DO 55º CONGRESSO DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - CONUNE

A Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização (CNECO) do 55º Congresso da União Nacional dos Estudantes (CONUNE), no uso das suas atribuições legais, garantidas pelos artigos 35 e 36 do Regimento do 55º CONUNE, decide:

Art. 1º Em caso de alteração da data de eleição, as Comissões de 10 Estudantes e os Diretórios Centrais de Estudantes (DCEs), terão que informar a remarcação dos novos prazos eleitorais a CNECO e aos representantes de cada chapa inscrita com prazo não inferior a 24h úteis antes do início do processo eleitoral. Este aviso, dentre outros, deve ser enviado para o e-mail: 55congressoune@gmail.com com cópia para os representantes das chapas.

Art. 2º Para realizar eleições nas IES que não estejam registradas no Censo da Educação Superior do MEC do ano de 2015, deverá ser enviado a CNECO documento que comprove o registro da IES no MEC através do e-mail 55congressoune@gmail.com, para liberação de seu cadastro no sítio do congresso.

São Paulo, 25 de março de 2017.

Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização